

LEI Nº 442 - A

SUMULA: DENOMINA PRAÇA DA CIDADE DE DOUTOR IRACY RIBEIRO VIANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada de “ Praça Doutor Iracy Ribeiro Viana “ a praça localizada defronte ao Cemitério Municipal, atualmente iniciada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas,
21 de janeiro de 1970..*

PRESIDENTE

SECRETARIO.